

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Fundo Municipal de Saúde do Município de Araçáçu, Estado de Goiás.

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretária Municipal de Saúde.

Responsável pela Demanda: Patrícia Palmeira de Brito Fleury. **Função:** Secretaria Municipal de Saúde.

1. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo tipo unidade móvel de saúde van transporte de passageiros, conforme Proposta nº 09032025-083388/2025, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araçáçu-GO., conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de 01 (um) veículo tipo Unidade Móvel de Saúde – van para transporte de passageiros, conforme especificações constantes nas planilhas e no Termo de Referência – Anexo I do Edital, no âmbito da Proposta nº 09032025-083388/2025, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araçáçu-GO. A aquisição do referido veículo justifica-se pela necessidade de fortalecimento da estrutura logística da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a crescente demanda por serviços de transporte no âmbito das ações e programas de saúde pública. A van de transporte de passageiros será utilizada principalmente para o deslocamento de pacientes que necessitam de atendimento em outras unidades de saúde, apoio às equipes da atenção básica, transporte de profissionais da saúde e suporte às atividades administrativas e operacionais inerentes à prestação dos serviços públicos de saúde. Destaca-se que a ampliação e/ou renovação da frota municipal é medida essencial para garantir maior eficiência, agilidade e continuidade na execução das atividades da Secretaria, contribuindo diretamente para a melhoria do atendimento à população, especialmente no que se refere ao transporte adequado e seguro de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Ademais, a disponibilidade de um veículo apropriado para transporte coletivo de passageiros proporciona melhores condições de deslocamento para pacientes e profissionais, reduz riscos de interrupção dos serviços, otimiza o tempo de resposta das equipes e assegura maior economicidade à administração pública, ao evitar gastos excessivos com manutenção de veículos antigos ou inadequados para esse tipo de serviço. Ressalta-se, ainda, que a presente aquisição está alinhada ao interesse público, aos princípios da eficiência e da continuidade do serviço público, bem como às diretrizes de planejamento da gestão municipal na área da saúde. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para assegurar o pleno funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo melhores condições de transporte para pacientes e equipes de saúde, bem como maior qualidade na prestação dos serviços à população do Município de Araçáçu-GO.

LOTE	SEQUÊNCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1	Veículo automotor tipo minibus para transporte de passageiros, zero quilômetro, ano/modelo mínimo correspondente ao da data de entrega ou superior, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com capacidade mínima para 10 (dez) ocupantes, incluindo o condutor. O veículo deverá possuir motorização a diesel com turboalimentação, potência mínima aproximada de 130 cv, transmissão manual ou automática com no mínimo 05 marchas à frente, direção assistida (hidráulica, elétrica ou superior), sistema de freios com ABS e EBD, além de outros sistemas de segurança equivalentes exigidos pela legislação vigente. Deverá apresentar dimensões compatíveis com a categoria, com comprimento mínimo aproximado de 4.900 mm, largura mínima de 1.900 mm, altura mínima aproximada de 1.900 mm e entre-eixos mínimo aproximado de 3.000 mm, garantindo espaço interno adequado para transporte de passageiros. Peso	UN	1,00

		Bruto Total (PBT) mínimo aproximado de 3.000 kg, com capacidade de carga compatível com o porte do veículo. O veículo deverá possuir porta lateral deslizante para acesso dos passageiros e portas traseiras, ar-condicionado para cabine e compartimento de passageiros, direção assistida, vidros e travas elétricas ou equivalentes, banco do motorista com regulagem, bancos para passageiros com cintos de segurança de três pontos, sistema de airbags frontais, além de painel de instrumentos com informações básicas de condução. Deverá ainda possuir rodas e pneus compatíveis com a categoria do veículo, tanque de combustível com capacidade adequada ao porte do veículo, pintura na cor branca, bem como todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais normas vigentes.; entregue completamente desembaraçado(s), emplacado(s) e registrado(s) junto ao DETRAN/GO COM EMPLACAMENTO COM TODOS OS CUSTOS POR CONTA DA CONTRATADA, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo DETRAN. Garantia mínima de 12 meses.		

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O prazo de entrega do veículo é de 30 (trinta) dias úteis, cujo início da contagem se dará do recebimento da ordem de compra.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: A entrega do veículo deverá ocorrer conforme disposto na ordem de compra, no seguinte local: Rua Pará, nº 03, Centro, Araçáçu-Goiás.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Comissão de Contratação / Pregoeiro / Gilvanio de Oliveira Junior.

4.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

() I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

() II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

(A) III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);

d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

SIM. Descrever: A Secretaria de Saúde deverá providenciar a contratação de seguro veicular.

NÃO

Araçá, 16 de abril de 2026.

Patricia Palmeira de Brito Fleury
Secretaria Municipal de Saúde

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.